

LEI Nº17.592, 03.08.2021 (D.O. 05.08.21)

**DENOMINA PROFESSOR
EDUARDO GABRIEL DE JESUS
BRITO A ARENINHA NO MUNICÍPIO
DE PACUJÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Professor Eduardo Gabriel de Jesus Brito a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Pacujá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: **AUGUSTA BRITO E COAUTORIA SÉRGIO AGUIAR**